

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, o Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, foi aprovada a proposta de Resolução Administrativa que trata da política de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do TCE/AL, pelos Conselheiros presentes no momento da votação, quais sejam, Conselheiro Otávio Lessa, Conselheiro Anselmo Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira e Conselheiro Bruno Toledo. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia, com a inversão da pauta, a pedido do Conselheiro Anselmo Brito. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-19671/2025, representação, **adiado** para a próxima sessão; devolução de voto-vista do processo TC-15092/2025, representação com pedido de cautelar, interessados Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Paula Júlia Martins Zamian, Roriz Comércio e Importação Ltda, o ora relator acompanhou o voto do relator originário, sendo **aprovado acórdão** pela procedência parcial da representação, por unanimidade; e TC-8262/2023, recurso de reconsideração em prestação de contas de governo-municipal, interessados William Cristóvão Andrade/Jeanne Oliveira Silva. Nesse processo o Conselheiro Anselmo Brito acompanhou o relator no mérito, contudo, divergiu quanto as razões de decidir, contudo este fora vencido, sendo vencedor o voto do Relator, acompanhado pelos votos da Conselheira Rosa Albuquerque, Conselheira Maria Cleide, Conselheira Renata Calheiros e Conselheiro Bruno Albuquerque, sendo **aprovado acórdão** pela manutenção da rejeição das contas e provimento parcial do recurso, por maioria. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-877/2024, TC-1015/2024, TC-8610/2026, TC-8786/2026 e TC-18271/2025, todos que tratam de representação, **adiados** para a próxima sessão. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: inicialmente, saúda aos estudantes do curso de Direito da Faculdade Raimundo Marinho, presentes na sessão. Dando seguimento a ordem

do dia, relatou em bloco os seguintes processos, TC-9242/2026, representação, interessados Agência de Licitações, Contratos e Convênios, Martins Oliveira Comercial Ltda/Meiry Soares Porciúncula e TC-9322/2026, representação, interessados Agência de Licitações, Contratos e Convênios, Martins Oliveira Comercial Ltda/Meiry Soares Porciúncula, ambos os processos tiveram **acórdãos aprovados** pela admissibilidade da representação, bem como pela concessão da medida cautelar requerida, por unanimidade. A partir da próxima relatoria a Conselheira Rosa Albuquerque precisou ausentar-se do Pleno, de modo que não participou das votações. **Relator Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo:** devolução de voto-vista do processo TC-3449/2026, consulta, acompanhando o voto do relator originário, a saber, Conselheiro Substituto Alberto Pires, contudo, fora **solicitada vista** pelo Conselheiro Anselmo Brito; e TC-8621/2026, representação, interessados Liciteiro Ar&Co Ltda, Jefferson Tadeu Pereira, José André de Souza Barreto, Maceió Digital S/A-Maceió, Município de Maceió-Encargos Gerais do Município-Maceió/Rodrigo Santos Cunha, **aprovado acórdão** pelo não conhecimento da representação, por unanimidade. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** devolução de voto-vista, TC-8105/2023, nesse processo, em vistoria anterior a Conselheira Renata Calheiros havia apresentado voto no sentido de ser oportunizado ao gestor apresentar defesa, o que foi acatado pelo relator originário, o Conselheiro Otávio Lessa. Ainda, na presente sessão, foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira pela aprovação das contas, contudo este fora vencido, e vencedor o voto da Conselheira Renata Calheiros, acompanhado dos votos da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Anselmo Brito e do Conselheiro Bruno Toledo, sendo **aprovado acórdão** pela abertura de prazo para defesa do gestor, por maioria. Ficou ressaltado que, uma vez que não se trata do julgamento de mérito da contas, o Conselheiro Otávio Lessa permanece na relatoria do processo; TC-8615/2026, representação, interessados Ministério da Previdência Social, apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, este foi vencedor, acompanhado pelos votos da Conselheira Maria Cleide, da Conselheira Renata Calheiros e do Conselheiro Bruno Toledo, sendo vencido o relator, **aprovado acórdão** pelo não recebimento como representação, por maioria. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-7451/2023, prestação de contas de governo-estadual, **retirado de pauta**, para posterior sessão especial. **Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel:** TC-12595/2020, representação, interessados Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Wilians Altieres Fontes/Mailson de Mendonça Lima, **aprovada proposta de decisão** pela incidência da prescrição e consequente arquivamento, por unanimidade. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-8913/2026, representação, interessados Ministério da Previdência Social, Prefeitura Municipal-Campo Alegre/Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, **aprovada proposta de decisão** pelo não recebimento como representação, por unanimidade; TC-8401/2026, representação, interessados Ministério da Previdência Social,

Prefeitura Municipal-Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos, **proposta de decisão aprovada** pelo não conhecimento da representação e consequente arquivamento, por unanimidade, contudo, o Conselheiro Anselmo Brito, embora tenha acompanhado o relator no mérito, consignou razão de decidir diversa. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.